



## **Portaria - Suspensão do Expediente no Foro Extrajudicial**

Portaria Nº 7/2025

O Doutor NORTON THOMÉ ZARDO, MM. Juiz de Direito Diretor Geral do Fórum da Comarca de Telêmaco Borba/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere por lei,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 54, §§ 4º e 5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná (Provimento nº 249/2013);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 31.118, DE 12 DE NOVEMBRO 2024, que estabeleceu o calendário de Feriados Municipais e pontos facultativos do Município de Telêmaco Borba/PR;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 41, DE 22 DE MARÇO DE 1999, que estabelece o feriado no dia 19/03/2025, Dia do Padroeiro do Município de Imbaú/PR;

CONSIDERANDO o calendário bancário da FEBRABAN, que informa que não haverá expediente bancário com atendimento ao público no período do Carnaval 2025, de 03 a 05 de março de 2025, sendo dias 03 e 04 em período integral e dia 05 até às 12h00;

CONSIDERANDO os requerimentos realizados pelos agentes delegados;

**RESOLVE:**

1. **REGULAMENTAR** e estabelecer a suspensão de expediente nos feriados do mês de março de 2025 do Foro Extrajudicial.

### **CARNAVAL.**

- dias 03 e 04 de março de 2025 (segunda e terça-feira), em período integral, por ausência de atendimento bancário, e;

- dia 05 de março de 2025, quarta-feira de cinzas, até às 12h00, em razão de ausência de atendimento bancário.

### **FERIADOS MUNICIPAIS DE TELÊMACO BORBA.**

- 07 de março (Dia Mundial da Oração) e 21 de março (Instalação do Município), em período integral, ambos conforme DECRETO Nº 31.118, DE 12 DE NOVEMBRO 2024

### **FERIADOS MUNICIPAIS DE IMBAÚ.**

- 19 de março, data em que se comemora o dia do Padroeiro do Município, em período integral, conforme LEI Nº 41, DE 22 DE MARÇO DE 1999.

2. **SUSPENDER** o expediente nos **Ofícios Extrajudiciais Tabelionato de Notas, Ofício de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis e Registro Cível das Pessoas Naturais, registro de Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas**, todos da Comarca de Telêmaco Borba, nos dias 03 e 04 de março de 2025 (segunda e terça-feira) o dia todo, bem como em 05 de março de 2025, quarta-feira de cinzas, até às 12h00 horas, por ausência de atendimento bancário ao público.

2.1. **SUSPENDER** o expediente nos **Ofícios Tabelionato de Notas, Ofício de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis e Registro Cível das Pessoas Naturais, registro de Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas**, todos do Município e Comarca de Telêmaco Borba, nos dias 07 e 21 de março de 2025, em período integral, em razão dos feriados municipais e por ausência de atendimento bancário ao público.

2.2. **SUSPENDER** o expediente no Ofício Extrajudicial do **Serviço Distrital de Imbaú**, integrante da Comarca de Telêmaco Borba, no dia 19 de março de 2025, em período integral, em razão dos feriados municipais e por ausência de atendimento bancário ao público.



2.4. Os agentes delegados que optarem por fechar os serviços extrajudiciais nos dias autorizados acima (itens 2 a 2.2) deverão dar ampla publicidade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante afixação de comunicação visual nas dependências das serventias e na homepage dos respectivos sites (art. 6º, §1º, IV, Código de Normas do Foro Extrajudicial).

As serventias com atribuição de registro civil das pessoas naturais deverão observar o regime de plantão, conforme estabelecido no art. 307 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 6015/73.

Comunique-se, via mensageiro, a todos os responsáveis pelos serviços extrajudiciais da Comarca de Telêmaco Borba e, via Hércules, à Diretoria do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça.

Registre-se a presente portaria no sistema Athos.

Comunique-se ao Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça para o devido registro.

Encaminhe-se cópia a todos os Agentes Delegados das Serventias Extrajudiciais desta Comarca para ciência e divulgação.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Telêmaco Borba/PR, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/02/2025).

NORTON THOMÉ ZARDO

Juiz Diretor do Fórum